



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1237

Projeto de Lei nº 13/77

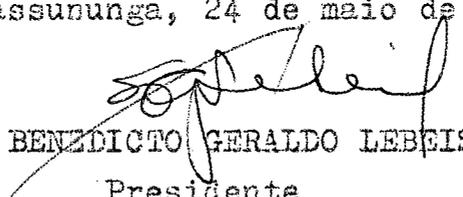
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finan -
ças, Setor de Contabilidade, um crédito especial na importância de
CR\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), à dotação 2.8.
8 4130 10763251.10 C/R/FPM - destinado à aquisição de um caminhão/
diesel, novo, de fabricação nacional e uma carroceria nova, colete
ra e compactadora de lixo.

ARTIGO 2º) - Para fazer face ao crédito especial
aberto no artigo 1º, fica anulada da dotação 2.8.8. 4140 10603251.
10 - a quantia de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) -
e os restantes CR\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) serão
cobertos pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial/
do exercício anterior.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 1 977.


BENEDITO GERALDO LEBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= PROJETO DE LEI Nº 13/77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), à dotação 2.8.8 4130 10763251.10 C/R/FPM - destinado à aquisição de um caminhão diesel, novo, de fabricação nacional e uma carroceria - nova, coletora e compactadora de lixo.

ARTIGO 2º)- Para fazer face ao crédito especial aberto no artigo 1º, fica anulada da dotação 2.8.8 4140 10603251.10 - a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e os restantes Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) serão cobertos pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de maio de 1977.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de maio de 1977

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Licitação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de maio de 1977

Presidente

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
de votos, em primeira e se-
gunda discussões.

Em 24-05-77
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

Exm^ol. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Como é sabido por todos os pirassununguenses, o serviço de coleta de lixo de nossa cidade, é de todo satisfatório.

Para que esse serviço não sofra solução de continuidade, necessário se faz a aquisição de pelo menos mais um caminhão diesel, novo, de fabricação nacional, equipado com carroceria nova, coletora e compactadora de lixo, razão pela qual este Executivo Municipal, mais uma vez, solicita o beneplácito dessa E. Câmara Municipal, para a apreciação e aprovação pela Edilidade, do presente projeto de lei, que consiste na abertura de crédito especial, na importância de Cr\$ 340.000,00.

Os caminhões que a Municipalidade possui para esse tipo de serviço, são em número de dois e, diga-se de passagem, número ínfimo para coleta diária de lixo de uma cidade que conta com mais de 45.000 habitantes e tem seu crescimento num ritmo acelerado, certo que esses veículos já serviram e servem nossa cidade, há mais de sete anos e têm seu estado de conservação já bastante abalado.

A aquisição de outro veículo para esse tipo de serviço prende-se tão somente na intenção dessa Administração proporcionar melhor atendimento ao povo corimbatá e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

suprimir algumas necessidades que poderão advir durante nos-
sa gestão, que procuramos levar à frente, sem enfocar o pas-
sado.

Assim, explicitado, vimos, por derradeiro, re-
querer para o projeto em tela, tramitação de urgência no pra-
zo de quarenta dias, conforme preceitua a Lei Orgânica dos
Municípios, em seu artigo 26, parágrafo 1º.

Na oportunidade, firmamos nossos protestos de
estima e consideração.

Pirassununga, 03 de maio de 1.977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



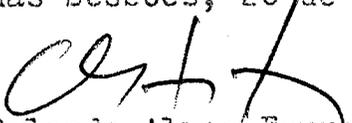
Of. _____

PARECER Nº 14/77

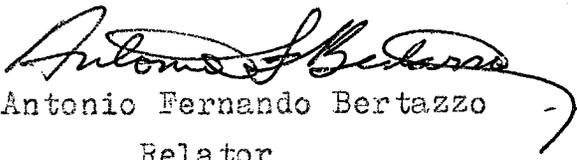
Visa o Projeto de Lei nº 13/77, de autoria do Executivo Municipal, abrir um crédito especial na importância de CR\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) - destinado à aquisição de um caminhão diesel novo e uma carroceria nova, coletora e compactadora de lixo.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido projeto, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1977.


Orlando Alves Ferraz

Presidente


Antonio Fernando Bertazzo

Relator

Oswaldo Pinto de Campos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

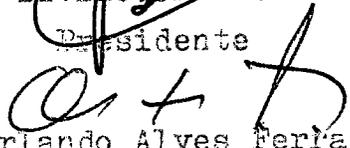
PARECER Nº 10/77

Examinando o Projeto de Lei nº 13/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de um caminhão diesel novo e uma carroceria nova coletora e compactadora de lixo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1977.


João Divino Alves Consentino

Presidente


Oriando Alves Ferraz

Relator


Gerardo Sebastião Ferraz

Membro